

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:
Marcone Tavares de Luna
CPF: ***.911.853-**
em 01/06/2023 21:12:20
IP com n°: 192.168.100.119
www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=448

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ LICENÇA: 010601/2023 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.



- PORTARIAS - LICENÇA: 010601/2023

Portaria nº 010601/2023

de 01 de Junho de 2023

Portaria nº 010601/2023

de 01 de Junho de 2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Com amparo no art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Conceder a **EMÍDIO CLEBSON BATISTA**, portador do CPF nº 918.254.583-91, RG nº 2008097114401/SSPCE, matrícula nº 110019-0 Servidor Público Municipal, concursado, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado no DEMUTRAN, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir da data de assinatura da presente Portaria pelo prazo de 03 (três) anos conforme solicitação do próprio servidor, pelo que deve ser a presente Portaria ser arquivada e registrada na pasta funcional do servidor juntamente com uma via do requerimento, restando ressalvado que ao final do período acima estabelecido o servidor deverá reassumir suas funções normais sob pena de incorrer em abandono de cargo, e que durante o período de em que perdurar a licença ora outorgada, a servidora não fará jus a nenhuma remuneração, vantagem ou ascensão na carreira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora-Ceará, 01 de Junho de 2023

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito(a)

Antonio Gonçalves Landim
Vice-Prefeito(a)

Wagner Layb Luna Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Mauro Tavares de Luna
Secretaria de Governo e Gestão

João Paulo Pinto do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças

Cícera Edana Tavares Luna
Secretaria Municipal da Educação

José Drivaldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Jose Savio do Nascimento
Gabinete do Prefeito

Emercia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social

Daniel Gustavo Brasileiro Maciel
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

Yanne Marina Leite Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Tavares de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Infraestrutura

Marcos Alves de França
Secretaria Municipal de Transportes

João Bandeira Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

José Airton Saraiva Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Economico

